

Noções Gerais do Mandado de Segurança

Pela sua definição, o mandado de segurança é utilizado como recurso para cidadãos e pessoas jurídicas que tenham direitos violados ou ameaçados por abuso de poder da autoridade pública. Pode ser pedido em nome de uma pessoa ou grupo como *mandado de segurança em ação coletiva*.

Essa garantia de segurança está assegurada pela constituição e também por normas específicas. O mandado de segurança é regulamentado pela [lei 12.016/09](#), que objetiva resguardar o chamado *direito líquido e certo*, aquele que é facilmente comprovável com documentos sem a necessidade de o juiz avaliar de forma mais extensa se cabe ou não a ação. Portanto, no mandado de segurança, **não cabe dilação probatória**. O direito deve ser demonstrado já de início, com documentos e provas.

O mandado de segurança está previsto no artigo 5º, incisos LXIX e LXX, da CRFB/88:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

Modalidades

O mandado de segurança divide-se em duas espécies: **repressivo ou preventivo**.

Quando já tiver ocorrido a ilegalidade ou abuso de poder, cabe o mandado de segurança *repressivo*, no sentido de corrigir a ilicitude “devolvendo o direito ao impetrado”, direito que tinha lhe sido tomado.

Como não só com fatos já ocorridos preocupa-se o direito, cabe também o mandado de segurança *preventivo*, voltado a prevenir possíveis ilegalidades passivas de acontecerem. Havendo a comprovação de iminência de violação ao direito líquido e certo supra conceituado, poderá ser deferido o mandado com um pedido de liminar.

Prazo

O mandado de segurança tem que ser impetrado no **prazo de 120 dias** a contar da ciência do ato de afronta ao direito líquido e certo, pelo impetrante.

O prazo tem natureza decadencial, não podendo ser interrompido e nem suspenso. Reza o Art. 18, da Lei 1.533/51:

O direito de requerer mandado de segurança, extinguir-se-á decorridos cento e vinte dias contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado.